



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2018

Processo nº: 2018/

Assunto: Aquisição de REP (Registrador Eletrônico de Ponto).

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de REP (Registrador Eletrônico de Ponto), de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de REP (Registrador Eletrônico de Ponto), para a nova Unidade do Programa Bolsa Universitária, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 000001 – Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Quantidade
01	REP - Registrador Eletrônico de Ponto, via impressão digital com guilhotina	Unid.	01
02	Visita Técnica para manutenção preventiva e corretiva no relógio de ponto e parametrização com o sistema operacional utilizado pela OVG (Iponto), sempre que necessário.	Serviço	01

Especificações:

Item 01: Registrador Eletrônico:

- REP com leitura ótica para biometria, com identificação em 1 segundo.
- Capacidade para no mínimo de 500 usuários.
- Atenda as exigências da Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Portarias INMETRO 480/2011; 494/2012; 595/2013; 510/2015 e 146/2016.
- Certificado pelo INMETRO.

- Conexão USB.
- Memória permanente de dados.
- Impressora com guilhotina, utilizando papel térmico e com aviso de substituição de bobina.
- Compartimento da bobina protegido por chave.
- Alimentação Bivolt.
- O equipamento deverá permitir o registro por meio de senha para empregados que eventualmente não consigam registrar a biometria.
- Nobreak interno para manter o relógio em operação por no mínimo 04 (quatro) horas.
- Compatível com software IPonto.
- Garantia de 12 (doze) meses.

Item 02: Visita Técnica

- Sempre que necessário para manutenção preventiva/corretiva do relógio de ponto e parametrização com o sistema operacional utilizado pela OVG (IPonto).
- Contrato para visitas técnicas/manutenção e parametrização com vigência de 12 (doze) meses. Durante a vigência da garantia contratual a CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, de forma a garantir o pleno funcionamento do Registrador.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de REP - Registrador Eletrônico de Ponto para controle de frequência dos funcionários do Programa Bolsa Universitária, em razão de sua mudança de endereço.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
3. Apresentar a descrição do produto, com o correspondente valor unitário;
4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
5. Os produtos deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, instalação e parametrização com o sistema operacional IPonto e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O(s) referido(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) e instalado(s) de forma IMEDIATA, na nova Unidade do Programa Bolsa Universitária, sito à Avenida C-255, nº 400, salas 05 e 06, Edifício Eldorado Tower, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO e não deverá ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

A empresa Contratada deverá fazer a parametrização do relógio de ponto e sua inclusão no software instalado na Sede da OVG.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser novo(s) e não poderá(ão) estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser transportado(s) de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso o(s) produto(s) seja(m) entregue(s) em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (dois) dias úteis.

O objeto da contratação deverá ser entregue no endereço retro, acompanhado por funcionário responsável da GGP, designado pela OVG, que deverá atestar seu pleno funcionamento no ato do recebimento. Para maiores informações/esclarecimentos entrar em contato pelos telefones (62) 3201-9428/9469.

Durante a vigência do contrato, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica